



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000373

Processo: 202300053000409

Aquisição dos materiais de pinturas para Sede Administrativa e operacional da METROBUS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados na manutenção e revitalização da sede administrativa e operacional da Metrobus. Esses materiais serão utilizados para realizar reparos, renovação de pintura e manutenção geral nas áreas internas e externas das instalações, com projeção de consumo para 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 L (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	10924	GL	50,00
2	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO GELO (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	20223	LAT	50,00
3	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO NEVE (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	20222	LAT	50,00
4	TINTA ACRILICA LATA 18 L - MARFIM (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	20188	UNI	30,00
5	TEXTURA CAIXA 18 L - BRANCO GELO (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Acripus, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	14809	LAT	20,00
6	THINNER 5000 5L (IF)	Solventex, Montana, Farben, Anjo, Química, Coral ou melhor qualidade	16582	GL	50,00
7	ROLO DE LÃ 23 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	17531	UNI	50,00
8	ROLO DE LÃ 9 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	16957	UN	40,00
9	ROLO DE ESPUMA 6 (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	16278	UNI	20,00
10	ROLO PARA TEXTURA DE 23 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	14331	PÇ	5,00
11	PINCEL MEDIO 1,5 (IF)	Vonder, Condor, Cisper, Atlas ou melhor qualidade	20196	UNI	30,00
12	ARANHA PARA ROLO 23CM (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor qualidade	21157	UN	50,00
13	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Acripus, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	16646	CX	30,00
14	FITA CREPE 48mmx50m (IF)	Adere, Norton, Vonder, Eurocel, Adelbras ou melhor qualidade	15909	UN	80,00
15	ESPÁTULA DE PEDREIRO EM AÇO POLIDO 210 X 127MM 2151-5" (IF)	Stanley, Worker, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	21158	UN	10,00
16	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIO (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor	15175	UN	6,00

	TINTA ESMALTE (IF)	qualidade			
17	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA GRANDE (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor qualidade	15176	UN	6,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 18 LITROS (IF)	Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Acril Pus, Pitangui ou melhor qualidade	20855	LAT	15,00
19	ESMALTE SINTETICO COR AZUL ROYAL 3,6 L (IF)	Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Acril Pus ou melhor qualidade	20190	UNI	30,00
20	CATALISADOR 150 ML (IF)	Metalatex, Lukscolor, Suvinil, Sherwin William, Royal ou melhor qualidade	19633	UN	30,00
21	LIXA FERRO Nº 100 (IF)	Norton, Vonder, 3M, Tyrolit ou melhor qualidade	15177	UN	100,00
22	LIXA DE PAREDE Nº 120 (IF)	Norton, 3M, Vonder ou melhor qualidade	9982	FL	100,00
23	MASSA PLASTICA 1KG (IF)	Anjo Tintas, Coral Tintas, Suvinil Tintas, Massita, Carplast ou melhor qualidade	21175	UN	30,00
24	TINTA ACRÍLICA (PISOS E CIMENTADOS) COR PRETA, 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, LEINERTEX, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	20817	LAT	30,00
25	TINTA ACRÍLICA (PISOS E CIMENTADOS) COR AMARELA, 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, LEINERTEX, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	20816	LAT	30,00
26	ESMALTE BRILHANTE AZUL FRANÇA 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, PITANGUI, REDNDCOLOR, SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE	21287	LAT	40,00
27	ESMALTE EPOXI CINZA MUNSELL 2.7 L - PPG, RESICOLOR, CORAL, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE (IF)	PPG, RESICOLOR, BEMA, CORAL, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	21356	GL	5,00
28	SOLVENTE/THINNER MEDIO 900ML - PPG, RESICOLOR, ANJO, LUZTOL OU MELHOR QUALIDADE (IF)	PPG, RESICOLOR, BEMA, ANJO, LUZTOL OU MELHOR QUALIDADE	21355	LT	5,00
29	TINTA ACRILICA COR VERMELHO CERAMICA - LATA 18 LT	LEINERTEX	20193	LT	40,00
30	VERNIZ MOGNO BRILHANTE TRIPLA PROTEÇÃO, GALÃO DE 3,6L - SUVINIL, SPARLACK, SHERWIN-WILLIAMS OU MELHOR QUALIDADE	SUVINIL, SAYERLACK, SPARLACK, SHERWIN-WILLIAMS OU MELHOR QUALIDADE	21377	GL	5,00
31	TINTA ACRILICA LATA 18 L - CHOCOLATE (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	20189	UNI	21,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. Com o passar do tempo, é natural que as paredes e superfícies sofram desgaste, apresentando manchas, rachaduras e perdendo o brilho. Além disso, algumas infiltrações podem afetar negativamente a estrutura das paredes, tetos e demais superfícies, resultando em danos como o descascamento da pintura, danos aos revestimentos e, em casos mais graves, o surgimento de mofo e fungos. Esses problemas não só comprometem a estética dos ambientes, mas também podem criar condições favoráveis ao desenvolvimento de problemas de saúde, como alergias e doenças respiratórias.

2.1.2. Por meio da aquisição de materiais de pintura, é possível revitalizar as áreas internas e externas da sede administrativa e operacional do Metrobus, melhorando sua aparência estética, prolongando a vida útil das superfícies e promovendo um ambiente mais saudável e agradável para todos.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses e levantamentos feitos pela coordenação de infraestrutura. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões de manutenção a serem realizadas durante o período de reforma.

3.1.1. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.1.2. Tabela de consumo:

UN.	Descrição	Referencia	Local	Saldo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Media
FL	LIXA DE PAREDE Nº 120 (IF)	Norton, 3M, Vonder ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0										40			40	3,33
GL	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 L (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
PÇ	ROLO PARA TEXTURA DE 23 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0										15			15	1,25
LAT	TEXTURA CAIXA 18 L - BRANCO GELO (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Acrípus, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIO (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA GRANDE (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	LIXA FERRO Nº 100 (IF)	Norton, Vonder, 3M, Tyrolit ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	FITA CREPE 48mmx50m (IF)	Adere, Norton, Vonder, Eurocel, Adelbras ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UNI	ROLO DE ESPUMA 6 (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0										20			20	1,67
GL	THINNER 5000 5L (IF)	Solventex, Montana, Farben, Anjo, Química, Coral ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
CX	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Acrípus, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	ROLO DE LÃ 9 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UNI	ROLO DE LÃ 23 CM (IF)	Tigre, Tramontina, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0										15			15	1,25
UN	CATALISADOR 150 ML (IF)	Metalatex, Lukscolor, Suvinil, Sherwin-Williams, Royal ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0			8										8	0,67
UNI	TINTA ACRILICA LATA 18 L - MARFIM (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0									5	45			50	4,17
UNI	TINTA ACRILICA LATA 18 L - CHOCOLATE (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0									5	15			20	1,67
UNI	ESMALTE SINTETICO COR AZUL ROYAL 3,6 L (IF)	Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Acril Pus ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0									5	10			15	1,25
LT	TINTA ACRILICA COR VERMELHO CERAMICA - LATA 18 LT	LEINERTEX	ADM - OBRA	0									5	10			15	1,25
UNI	PINCEL MEDIO 1,5 (IF)	Vonder, Condor, Cisper, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0										20			20	1,67
LAT	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO NEVE (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0									5	35			40	3,33
LAT	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO GELO (IF)	Suvinil, Coral, Leinertex, Sherwin-Williams ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0									5	45			50	4,17
LAT	TINTA ACRILICA (PISOS E CIMENTADOS) COR AMARELA, 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, LEINERTEX, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0									50	20			70	5,83
LAT	TINTA ACRILICA (PISOS E CIMENTADOS) COR PRETA, 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, LEINERTEX, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0									50	20			70	5,83
LAT	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 18 LITROS (IF)	Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Acril Pus, Pitangui ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	ARANHA PARA ROLO 23CM (IF)	Tigre, Atlas, Vonder ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	ESPÁTULA DE PEDREIRO EM AÇO POLIDO 210 X 127MM 2151-5" (IF)	Stanley, Worker, Vonder, Atlas ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
UN	MASSA PLASTICA 1KG (IF)	Anjo Tintas, Coral Tintas, Suvinil Tintas, Massita, Carplast ou melhor qualidade	ADM - OBRA	0														
LAT	ESMALTE BRILHANTE AZUL FRANÇA 18 LITROS	IMPERIAL, CORAL, PITANGUI, REDNDCOLOR, SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0														
LT	SOLVENTE/THINNER MEDIO 900ML - PPG,	PPG, RESICOLOR, BEMA, ANJO, LUZTOL OU MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0														
GL	ESMALTE EPOXI CINZA MUNSSELL 2.7 L -	PPG, RESICOLOR, BEMA, CORAL, SUVINIL OU MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0														
GL	VERNIZ MOGNO BRILHANTE TRIPLA PROTEÇÃO, GALÃO DE 3,6L -	SUVINIL, SAYERLACK, SPARLACK, SHERWIN-WILLIAMS OU MELHOR QUALIDADE	ADM - OBRA	0														

3.1.3. Tabela de contratação:

UN.	Descrição	Projeção de consumo mensal
FL	LIXA DE PAREDE Nº 120 (IF)	8.3
GL	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 L (IF)	4.1
PÇ	ROLO PARA TEXTURA DE 23 CM (IF)	4.1
LAT	TEXTURA CAIXA 18 L - BRANCO GELO (IF)	1.6
UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIO (IF)	0.5
UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA GRANDE (IF)	0.5
UN	LIXA FERRO Nº 100 (IF)	8.3
UN	FITA CREPE 48mmx50m (IF)	6.6
UNI	ROLO DE ESPUMA 6 (IF)	1.6
GL	THINNER 5000 5L (IF)	4.1
CX	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS (IF)	2.5
UN	ROLO DE LÃ 9 CM (IF)	3.3
UNI	ROLO DE LÃ 23 CM (IF)	4.1
UN	CATALISADOR 150 ML (IF)	2.5
UNI	TINTA ACRILICA LATA 18 L - MARFIM (IF)	2.5
UNI	TINTA ACRILICA LATA 18 L - CHOCOLATE (IF)	1.7
UNI	ESMALTE SINTETICO COR AZUL ROYAL 3,6 L (IF)	2.5
LT	TINTA ACRILICA COR VERMELHO CERAMICA - LATA 18 LT	3.3
UNI	PINCEL MEDIO 1,5 (IF)	2.5
LAT	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO NEVE (IF)	4.1
LAT	TINTA ACRILICA LATA 18 L - BRANCO GELO (IF)	4.1
LAT	TINTA ACRILICA (PISOS E CIMENTADOS) COR AMARELA, 18 LITROS	2.5
LAT	TINTA ACRILICA (PISOS E CIMENTADOS) COR PRETA, 18 LITROS	2.5
LAT	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 18 LITROS (IF)	1.25
UN	ARANHA PARA ROLO 23CM (IF)	4.1
UN	ESPÁTULA DE PEDREIRO EM AÇO POLIDO 210 X 127MM 2151-5" (IF)	0.8
UN	MASSA PLASTICA 1KG (IF)	2.5
LAT	ESMALTE BRILHANTE AZUL FRANÇA 18 LITROS	3.3
LT	SOLVENTE/THINNER MEDIO 900ML - PPG,	0.4
GL	ESMALTE EPOXI CINZA MUNSSELL 2.7 L -	0.4
GL	VERNIZ MOGNO BRILHANTE TRIPLA PROTEÇÃO, GALÃO DE 3,6L -	0.4

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é

resultado de planilha de custos e formação de preços, pesquisa em mídia/sites especializados, contratações similares ou pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Coordenação de Infraestrutura nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do

produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Infraestrutura e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES, Coordenador (a)**, em 22/09/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52020659** e o código CRC **10C3A201**.

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
RUA PATRIARCA Nº 299, - Bairro SETOR VILA REGINA - GOIANIA -
GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7539.



Referência: Processo nº 202300053000409



SEI 52020659